



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501969-62.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CGJ/SC

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 363/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pela Escrivania de Paz de Pescaria Brava da Comarca de Laguna/SC, tendo sido solicitada expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

Informação nº 186/2022/GCAUE (fl. 19):

"Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/17.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J."

O Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, proferiu despacho, à fl. 21:

“Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extra judicias (COCEX), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício-Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/17.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Autos SEI! n. 0032806-83.2022.8.24.0710 - Ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qua, 24/08/2022 17:00

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>;Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Ao responder por meio eletrônico, favor fazer menção ao número dos autos.

Respeitosamente,
Nancy Dutra Vieira
Seção de Expediente e Serviços Gerais
Divisão Administrativa
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Processo n. 0032806-83.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Soraia de Souza, escrevente substituta da Escrivania de Paz de Pescaria Brava da comarca de Laguna/SC comunicou, por meio do documento 6537764, que recebeu por e-mail do Consulado Geral da Itália no Brasil em Curitiba-PR solicitando a confirmação de uma certidão de casamento em inteiro teor, supostamente emitida por aquela serventia extrajudicial. Ao analisar a certidão, verificou que havia indícios de falsificação.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 24/08/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6559777** e o código CRC **A72B8E52**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210209358

Nome original: Ofício.pdf

Data: 11/08/2022 14:31:00

Remetente:

Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Pescaria Brava

Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Pescaria Brava

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício de certidão falsificada

ESCRIVANIA DE PAZ
DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
DA COMARCA DE LAGUNA-SC
Rodovia BR – 101, Km 320, Km 37
Pescaria Brava-SC

OFÍCIO 73/2022

Pescaria Brava/SC, 11 de Agosto de 2022.

Pelo presente, comunico V. Exa. que na data de 10.08.2022, recebemos um e-mail do Consulado Geral da Itália no Brasil em Curitiba-PR, com endereço eletrônico cittadin.curitiba@esteri.it, solicitando a confirmação de uma certidão de casamento em inteiro teor, supostamente emitida por esta Serventia. Ao analisarmos a certidão, verificamos que a mesma possui indícios de falsificação, como por exemplo, o endereço errôneo da serventia, dois selos de fiscalização com números divergentes e a data de emissão da certidão. Ao tentar consultar o selo (YRF98474-44FK) descrito na certidão, no site do Tribunal de Justiça de Santa, nos deparamos com a seguinte mensagem “O selo com número de série 'YRF98474' não existe no sistema”, corroborando ainda mais a falsificação da certidão. Como a mesma possui dois selos, fomos consultar o segundo selo (GHO62928-2XA0) este selo em questão foi utilizado na certidão de casamento em inteiro teor de Paulo Sergio da Rosa com Maria Solange Nunes Ricardo, emitida em 27.10.2021. Diante a situação descrita, procuramos a Policia Civil de Pescaria Brava-SC, em 11.08.2022 e lavramos o boletim de ocorrência nº 0680675/2022-BO-00595.2022.0000541, conforme documentos em anexo.

Solicitamos a vossa Excelênci a que tome as medidas que considerar cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Soraia de Souza
Tabeliã e Oficial Substituta

**EXMA. SRA.
DRA. DENISE VOLPATO
MM^a JUÍZA CORREGEDORA
DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210209359

Nome original: CCF11082022_00000.pdf

Data: 11/08/2022 14:31:00

Remetente:

Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Pescaria Brava

Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Pescaria Brava

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício de certidão falsificada



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0680675/2022-BO-00595.2022.0000541

DATA E HORA DO REGISTRO: 11/08/2022 12h50min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE PESCARIA BRAVA - 48-3647.7406

FATO

DATA DO FATO: 11/08/2022

HORA DO FATO: 08:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RODOVIA FEDERAL KM37, KM 37, PESCARIA BRAVA/SC/BR | CEP: 88798-000 | Coordenadas: -28.39710326194526,-48.886799752438066

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

TATIANE COSTA DA SILVA FERREIRA (34 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: ROSANE VALERIM COSTA DA SILVA

Pai: ADEMIR DANDOLINI DA SILVA

Data de Nascimento: 15/09/1987

Naturalidade: TUBARÃO/SC/BRASIL

CNH: 3720060608 - SC

Relato Individual: Relata-nos a comunicante que no dia 10 de Agosto de 2022 recebeu um e-mail do Consulado Italiano, solicitando a veracidade de uma Certidão de Inteiro Teor de Casamento Civil; Que consultou o selo YRF98474-44FK, no site do Tribunal de Justiça, sendo que estava constando selo invalido, então verificou novamente a certidão, e percebeu que haviam 2 selos, sendo o segundo e verídico GHO62928-2XAO; Que ao verificar o selo correto, percebeu que a certidão era falsificada, tendo algumas informações incorretas, as quais: A certidão estava com a data incorreta, sendo a original era do dia 27 de de Outubro de 2021; As datas de nascimento das partes; E o endereço do cartório; Que no dia 22 de Outubro de 2021, recebeu um e-mail, da pessoa de DAIANE SANTOS, solicitando cópia da certidão, o que foi feito, e por isso consta como ultima data da certidão dia 27 de Outubro de 2021; Que a certidão esta nos nomes de PAULO SERGIO DA ROSA e MARIA SOLANGE NUNES RICARDO; Que já informou o Consulado Italiano que se trata de um documento falsificado.

Era o relato.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

ISADORA DA SILVA DOMINGOS (Estagiário)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

ISADORA DA SILVA DOMINGOS
Estagiário - Usuário da Unidade

Via impressa por
ISADORA DA SILVA DOMINGOS

TATIANE COSTA DA SILVA FERREIRA
Envolvido - Comunicante

Certidão de Casamento - Inteiro Teor - Digitada (Paulo Sergio Ricardo da Rosa e Maria Solange Nunes Ricardo)

De: Daiane Santos (daianesantosjuridico@gmail.com)

Para: epazpescariabrava@yahoo.com.br; assessoriaitaly@gmail.com

Data: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 18:19 GMT-3

Prezado Cartorário, boa tarde.

Venho requerer a busca do registro de **casamento**, a seguir:

Nome: Paulo Sergio Ricardo da Rosa e Maria Solange Nunes Ricardo

Data de Casamento: 25/02/1986

Filiação: Gerenaldo José da Rosa e Paula Zeferina da Rosa – José Juventino Ricardo e Dorival Nunes Ricardo

Registro: Lv. B-19, fls. 15V, nº 1860 – Pescaria Brava/SC

Localizada, solicitar a **Certidão de Casamento** em **Inteiro Teor** de forma **DIGITADA**, enviar por **carta registrada**, e também, **após a emissão nos enviar em PDF**, antes mesmo de nos enviar por correios.

Segue o endereço para envio: **Rua das Carmelitas, nº 3465, Boqueirão, Curitiba - PR.**
Cep.: 81730-050 (a/c Dr. Marcus).

Qual o valor? Passar os dados bancários para pagamento.

Qual o prazo para envio da certidão?

Por gentileza, precisamos com urgência!

No aguardo, obrigada!

Atenciosamente,
Daiane Santos Silva
(011) 98479-9734.



Certidão de Casamento - Inteiro Teor - Digitada (Paulo Sergio da Rosa e Maria Solange Nunes Ricardo).jpg
111.8kB



Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Certidão de Inteiro Teor - Registro Civil das Pessoas Naturais

Serventia: ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA

Endereço: RODOVIA BR 101, KM 320(AO LADO DA CAMARA MUNICIPAL	Bairro: BAIRRO KM 37	Município/UF: Pescaria Brava/SC	Telefone(s): (48) 9986-1248, 99962045, 3646-2029 , 48-99962045
E-mail: epazpescariabrava@yahoo.com.br	Cobrança: Normal	Emolumento (ato): R\$ 37,23	Valor: R\$ 40,05

Data e hora da finalização do ato: 27 / 10 / 2021 - 13:51 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 27 / 10 / 2021 - 18:12 h

Data em que o ato foi solicitado: 27 / 10 / 2021

Recibos

Número	Data	Valor Recebido
54202	27 / 10 / 2021	R\$ 40,05

Solicitante

Nome: Daiane Santos Silva			
Pessoa: Física - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Indefinido			
Documentos	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: -	
Endereços	Endereço: Tipo: residencial Logradouro: Rua das Carmelitas	Número: 3465	Bairro: Boqueirão
	Cidade/UF: Curitiba / PR		CEP: 81730-050

Selo Digital

Tipo: Selo Normal
Selo Nº: GHO62928
Valor: R\$ 2,82

Informações Complementares

Retificador: Não

Certidão

Arquivamento: Na serventia.
Fls Excedentes: 0
Número da via: 2

Observações da certidão

Em (25) vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986) neste Distrito de Pescaria Brava, Laguna, Santa Catarina em cartório às 13 horas, presente o Meritíssimo Juiz de Casamentos, em exercício cidadão João Artur Soares comigo escrivão no fim nomeado e assinado receberam-se em matrimônio, depois de preenchidas as formalidades legais os contraentes Paulo Sergio da Rosa e dona Maria Solange Nunes Ricardo que passa a usar o nome de "Maria Solange Ricardo da Rosa" Ele, solteiro, de côr branca, de 27 anos de idade, profissão motorista, nascido em Laguna, nesta Comarca aos (14) catorze de Setembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958) residente e domiciliado Siqueiro, neste distrito filho de Gerinaldo José da Rosa e Paula Zeferina da Rosa, nascidos em data ignorada, ele falecido, ela aposentada, residentes em Siqueiro, neste distrito. Ela, solteira, de côr branca, de 21 anos de idade, profissão do lar, nascida em Tubarão, neste Estado aos (9) nove de março de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964) residente e domiciliada Siqueiro, neste distrito filha de José Juventino Ricardo e Dorival Nunes Ricardo, nascidos em data ignorada, ele motorista, ela do lar, residentes em Siqueiro, neste distrito. Os respectivos editais foram publicados e afixados neste cartório o regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180 números I, II, IV do Código Civil a saber Do que que lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Juiz de Paz com os nubentes e as testemunhas Ana Martins Bonelli e Marcio Teixeira, brasileiros, casados, funcionários públicos, residentes neste distrito. Eu Enaldo Cardoso de Souza, escrevi e assino. (a) João Artur Soares. Paulo Sergio da Rosa. Maria Solange Ricardo da Rosa. Ana Martins Bonelli. Marcio Teixeira. Terezinha Antunes. Marlene Neves. Foi homologada a Separação Litigiosa do casal no Juízo da 2ª Vara da Custódia de Souza Cardoso. Enaldo Cardoso de Souza.

Comarca de Laguna, em 25/03/2.003, constante dos autos nº 040.00.001961-5, a cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira; assinado pelo Dr. Renato Müller Bratti, Juiz de Direito. P. Brava, 12/04/2.003. Faleceu o nubente em 28/09/2010, consta no cartório de Laguna, livro C 40, folhas 272, ° 7112. Pescaria Brava, 08/10/2010. Sabrina da S. M. Coutinho.

Registro**Código do Livro:** 120296**Nº do Livro:** 19**Nº Assento:** 1360**Nome do Livro:** Livro B - Registro de Casamento - RCPN**Página Inicial:** 115v**Página Final:** 115v**Data do Registro:** 25 / 02 / 1986

Consolato Generale d'Italia - Curitiba

De: Consolato d'Italia in Brasile, Curitiba - Cittadinanza (cittadin.curitiba@esteri.it)

Para: epazpescariabrava@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 14:58 GMT-3

Curitiba, 10 de agosto de 2022

Prezados Senhores,

conforme foi concordado por telefone nesta data, envio a certidão anexa para que possam verificar sua veracidade e conteúdo.

Agradeço antecipadamente pela colaboração e envio cordiais saudações.

Cassiana TOAZZA

Ufficio Cittadinanza



Consolato Generale d'Italia a Curitiba

Rua Marechal Deodoro 630, 21º andar

www.consuritiba.esteri.it

T +55 41 3883-1750



Presidenza italiana
Consiglio d'Europa
Novembre 2021 - Maggio 2022
Presidency of Italy
Council of Europe
November 2021 - May 2022





AttoMatrimonio_PauloSergioDaRosa_MariaSolangeNunesRicardo.pdf

1.1MB



image001.png

35.1kB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE CASAMENTO CIVIL

NOMES:

PAULO SERGIO DA ROSA COM MARIA SOLANGE NUNES RICARDO
Matricula: 105973 01 55 1986 2 00019 115 0001360 01

Em (25) vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986) neste Distrito de Pescaria Brava, Laguna, Santa Catarina em cartório às 13 horas, presente o Meritíssimo Juiz de Casamentos, em exercício cidadão João Artur Soares comigo escrivão no fim nomeado e assinado receberam-se em matrimônio, depois de preenchidas as formalidades legais os contraentes Paulo Sergio da Rosa e dona Maria Solange Nunes Ricardo que passa a usar o nome de "Maria Solange Ricardo da Rosa Ele, solteiro, de cor branca, de 22 anos de idade, profissão motorista, nascido em Laguna, nesta Comarca aos (14) catorze de Setembro de mil novecentos e sessenta e três (1.963) residente e domiciliado em Siqueiro, neste distrito filho de Gerenaldo José da Rosa e Paula Zeferina da Rosa, nascidos em data ignorada, ele falecido, ela aposentada, residentes em Siqueiro, neste distrito. Ela, solteira, de cor branca, de 18 anos de idade, profissão do lar, nascida em Tubarão, neste Estado aos (9) nove de março de mil novecentos e sessenta e sete (1.967) residente e domiciliada em Siqueiro, neste distrito filha de José Juventino Ricardo e Dorival Nunes Ricardo, nascidos em data ignorada, ele motorista, ela do lar, residentes em Siqueiro, neste distrito. Os respectivos editais foram publicados e afixados neste cartório o regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180 números I, II, IV do Código Civil a saber Do que que lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Juiz de Paz com os nubentes e as testemunhas Ana Martins Bonelli e Marcio Teixeira, brasileiros, casados, funcionários públicos, residentes neste distrito. Eu Enaldo Cardoso de Souza, escrivo e assino. (a) João Artur Soares. Paulo Sergio da Rosa. Maria Solange Ricardo da Rosa. Ana Martins Bonelli. Marcio Teixeira. Terezinha Antunes. Marlene Neves. Custodios de Souza Cardoso. Enaldo Cardoso de Souza. Foi homologada a Separação Litigiosa do casal no Juízo da 2ª Vara da Comarca de Laguna, em 25/03/2.003, constante dos autos nº 040.00.001961-5, a cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira; assinado pelo Dr. Renato Müller Bratti, Juiz de Direito. P. Brava, 12/04/2.003. Faleceu o nubente em 28/09/2010, consta no cartório de Laguna, livro C 40, folhas 272, 7112. Pescaria Brava, 08/10/2010. Sabrina da S. M. Coutinho.

O referido é verdade edou fé.
Pescaria Brava - SC, 11 de abril de 2022

Tatiane Costa da Silva Ferreira
Escrivente Autorizada

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de

Laguna - SC

OFICIAL REGISTRADOR:

Enaldo Cardoso de Souza

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Laguna - SC

ENDERECO:

Rua Antonio Francisco da Silva, 1912, Pescaria Brava

Laguna - SC - CEP: 88798-000

epazpescariabrava@yahoo.com.br - (48) 3646-2029

Digitado por: Sorais de Souza

5

Emolumentos

1 Certidão inteiro teor de nascimento - R\$ 37,23
1 Selo de Fiscalização pago (GHO62928-2XA0) -
R\$ 2,82
Total: R\$ 40,05



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
YRF98474-44FK
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tisc.ius.br/>

27/10/2021

ARSENALBRASIL - SISTEMA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES

Re: Consolato Generale d'Italia - Curitiba

De: Esc Paz Pescaria Brava (epazpescariabrava@yahoo.com.br)

Para: cittadin.curitiba@esteri.it

Data: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 12:01 BRT

Bom dia, informo que a certidão enviada por vossa senhoria não é verídica. Informo ainda que tomamos as medidas cabíveis, lavramos um boletim de ocorrência, com protocolo 2022091857184, e estamos informando o Forum da Comarca de Laguna-SC, para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis.

*Soraia de Souza, Tabeliã e Oficial Substituta
da Escrivania de Paz de Pescaria Brava
Rodovia BR 101, nº 10, Km 37, Pescaria Brava-SC
CEP 88798-000 Fone (0xx48) 3646-2029 - Cel 9986-1248
email - epazpescariabrava@yahoo.com.br*

Em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 14:58:47 BRT, Consolato d'Italia in Brasile, Curitiba - Cittadinanza <cittadin.curitiba@esteri.it> escreveu:

Curitiba, 10 de agosto de 2022

Prezados Senhores,

conforme foi concordado por telefone nesta data, envio a certidão anexa para que possam verificar sua veracidade e conteúdo.

Agradeço antecipadamente pela colaboração e envio cordiais saudações.

Cassiana TOAZZA

Ufficio Cittadinanza



Consolato Generale d'Italia a Curitiba

Rua Marechal Deodoro 630, 21º andar

www.consuritiba.esteri.it

T +55 41 3883-1750



